



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 27, DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 19, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, a indicação do Senhor CARL OLAV SMITH, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Superior Tribunal de Justiça.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Esperidião Amin

15 de abril de 2026





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER N° , DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o n° 19, de 2025, do Superior Tribunal de Justiça, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, a indicação do Senhor CARL OLAV SMITH, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Superior Tribunal de Justiça.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão a indicação do Senhor Carl Olav Smith para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). A Indicação é veiculada mediante o Ofício “S” n° 19, de 2025, endereçado ao Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre.

O indicado é juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, detentor de ampla experiência no sistema de justiça, como o revela o seu currículo, que resumimos a seguir.

Cabe recordar, antes, que, nos termos constitucionais, os membros do CNMP, instituição incumbida do controle externo do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Pela Resolução n° 7, de 2005, desta Casa, que dispõe sobre a matéria, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

examinar a indicação e proceder à sabatina do indicado. E, nos termos desse mesmo ato normativo, cabe à pessoa indicada fornecer os diversos documentos que especifica, entre os quais o seu currículo, que passamos a sumarizar.

Carl Olav Smith é juiz de direito, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Iniciou sua formação acadêmica na Faculdade de Direito de Curitiba, pela qual concluiu o bacharelado em direito no ano de 2004. cursou mestrado em direito constitucional pelo Instituto de Direito Público, IDP, no ano de 2020.

Destacamos, dentre as atividades profissionais que o indicado revela, nas informações regimentalmente prestadas a esta Casa, o exercício do cargo de Secretário-geral da Presidência do Superior Tribunal de Justiça, desde o ano de 2022 até o presente. Antes, ocupara, como juiz de direito do Estado do Rio Grande do Sul, a titularidade da 1ª Relatoria da 2ª Turma Recursal Cível de Porto Alegre.

Ainda como magistrado, Carl Olav Smith foi juiz titular das seguintes unidades: a Vara do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Caxias do Sul, a 2ª Vara Criminal de Bento Gonçalves, a 3ª Vara Judicial de Santa Vitória do Palmar, a 2ª Vara Judicial de Tapes, a Vara Judicial de Quaraí, e a 3ª Vara Cível de Uruguaiana.

O Indicado atuou como juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, na coordenação de políticas correicionais, inspeções, relatório e atos normativos, entre 2020 e 2022. Também teve experiência no Conselho Nacional de Justiça, CNJ, onde foi Secretário Adjunto da Secretaria Nacional de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica entre 2018 e 2020.

Trabalhou como Secretário-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Enfam, no apoio técnico à Direção-Geral e ao Conselho Superior, governança acadêmica, parcerias e atos normativos, de 2016 a 2018.

Além disso, foi juiz auxiliar da Presidência do STJ, neste caso entre 2014 e 2016, com atuação em apoio à presidência em programas estratégicos e normativos vinculados à implantação do processo judicial eletrônico em âmbito nacional. Como magistrado, atuou também como juiz





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

eleitoral, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, entre 2011 e 2013.

Antes de servir à magistratura, Carl Olav Smith foi servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, exerceu a advocacia e foi funcionário do Banco do Brasil S.A.

Consta, das informações encaminhadas a esta Casa, o registro de sua contribuição acadêmica ao direito, mencionados os artigos publicados em periódicos nacionais e estrangeiros, sobre temas como precedentes vinculantes e o papel dos juízes na preservação do estado de direito.

Como informações adicionais, há o registro de sua participação como Coordenador do Projeto Triagem Parametrizada com Automação de Minutas, vencedor do Prêmio *Innovare* na categoria Tribunal em 2016 e a Coordenação do Projeto *Corpus 927*, vencedor do Prêmio CONIP de Excelência em Inovação no Judiciário em 2020.

Carl Olav Smith, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que trata do processo de indicações nesta Casa, e do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou ao Senado Federal as informações pertinentes, como a de não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder Judiciário.

Na mesma senda, declara, em cumprimento às mesmas normas constitucionais e regimentais, que não existem parentes seus que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional.

Na declaração regimentalmente exigida, informa, para fins do cumprimento no art. 5º, III, da Resolução nº 7, de 2005, que não sofreu nenhuma sanção criminal ou administrativa disciplinar e que não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra si.

Informa, ademais, não ser membro do Congresso Nacional ou de casa legislativa de qualquer unidade federativa, nem cônjuge, companheira ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

E declara, finalmente, que a regularidade de sua situação fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme comprovam os documentos anexados, além de informar sua participação como sócio de empresas e os fins a que tais empresas se destinavam.

Informa sua condição de requerido nos processos judiciais que relaciona, todos oriundos da Comarca de Indaiatuba, estado de São Paulo, conforme as certidões expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, todas relacionadas à ações que tem por objeto a dissolução de bens imóveis indivisíveis, havidos por herança/doação, e declara, por fim, que não existem outros processos judiciais em seu nome além daqueles expressamente mencionados, todos constantes da certidão judicial apresentada.

Da mesma forma, nos termos regimentais, encaminhou breve argumentação escrita, na qual revela e demonstra sua história e qualificação para ocupar a função de conselheira no Conselho Nacional do Ministério Público, destacando que, além do exercício da jurisdição, desempenhou, ao longo da carreira, funções estratégicas de apoio direto à administração do Judiciário, com participação na formulação, coordenação e execução de políticas institucionais.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes desta CCJ dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Relatório de Registro de Presença****5ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. MARCIO BITTAR	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE		7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. VAGO	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARA GABRILLI	
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO		1. JORGE SEIF	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
CAMILO SANTANA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
WEVERTON	PRESENTE	4. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM

DRA. EUDÓCIA

NELSINHO TRAD



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

RESULTADO DE VOTAÇÃO SECRETA

OFS 19/2025 - CARL OLAV SMITH - CNMP

TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	VOTOU
EDUARDO BRAGA	X	1. ALESSANDRO VIEIRA	
RENAN CALHEIROS		2. ALAN RICK	X
JADER BARBALHO	X	3. MARCELO CASTRO	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X	4. MARCIO BITTAR	
SERGIO MORO	X	5. GIORDANO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE		7. PLÍNIO VALÉRIO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. VAGO	
JAYME CAMPOS	X	9. EFRAIM FILHO	
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSDB, PSD)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSDB, PSD)	VOTOU
OTTO ALENCAR	X	1. ANA PAULA LOBATO	X
OMAR AZIZ	X	2. ZENAIDE MAIA	X
ELIZIANE GAMA	X	3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SERGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		5. MARA GABRILLI	
CID GOMES		6. JORGE KAJURU	
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	VOTOU
CARLOS PORTINHO		1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO		2. IZALCI LUCAS	
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES	X
MARCOS ROGÉRIO	X	4. FLÁVIO BOLSONARO	
ROGÉRIO MARINHO	X	5. JAIME BAGATOLLI	
TITULARES – Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	VOTOU
ROGÉRIO CARVALHO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	X	2. JAQUES WAGNER	X
CAMILO SANTANA	X	3. HUMBERTO COSTA	
WEVERTON	X	4. LEILA BARROS	
TITULARES – Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	VOTOU
CIRO NOGUEIRA		1. LAERCIO OLIVEIRA	X
ESPERIDIÃO AMIN	X	2. DR. HIRAN	
HAMILTON MOURÃO	X	3. ROBERTA ACIOLY	

TOTAL: 22 SIM: 22 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/04/2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1100665672>

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 19/2025)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR CARL OLAV SMITH PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 22 (VINTE E DOIS) VOTOS FAVORÁVEIS.

É CONSIGNADO O VOTO DO SENADOR OTTO ALENCAR, PRESIDENTE DA CCJ.

15 de abril de 2026

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1100665672>